



Prefeitura Municipal de Assis

235

DECRETO Nº 751, de 27 DE JULHO DE 1 976.-

Valoriza Unidade Fiscal como elemento indicativo de cálculo de tributos e penalidades pecuniárias.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ao que estabelece o decreto federal nº 75.704, de 8 de maio de 1 975.

DECRETA:

- Artigo 1º - É valorizada em Cr\$ 635,00 (seiscentos e trinta e cinco cruzeiros) a Unidade Fiscal de que trata a Lei Federal nº 6 205, de 29 de abril de 1 975, instituída neste Município pelo Decreto Municipal nº 716, de 19 de novembro de 1 975.
- Artigo 2º - O valor será reajustado sempre que houver - revisão dos índices decretados pelo Governo.
- Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de julho de 1 976.-


Abílio Nogueira Duarte
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Subst.

Editado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 27 de julho de 1 976.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Subst.

CZ21D X0

Origem: TMS
arguira: data 51

Huanc: D: 7

Ano: 1976

Assinatura

José Valdecir Tessoni
Escrevente Autorizado